



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.
E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

Ofício SV n.º 188/2025
Sala dos Vereadores

Queluz, 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste ofício, solicitar informações sobre a realização de qualquer ação que tenha sido tomada em relação ao artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Queluz. O referido artigo estabelece que "Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e de confiança do prefeito, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos, residentes no Município de Queluz, no pleno exercício de seus direitos políticos e serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo."

Gostaria de saber se foi registrada alguma ação que versa sobre ao disposto nesse artigo, e caso tenha ocorrido, solicito que o número do processo referente a essa situação seja encaminhado para esta Casa de Leis, a fim de que possamos acompanhar o andamento da questão.

Certa de sua atenção, agradeço antecipadamente e aguardo um posicionamento sobre o andamento desta solicitação.


FRANCIELEN CRISTINA MOREIRA CLÁUDIO
Vereadora

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Ao Sr. José Celso Bueno